

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2024

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

MUNICÍPIO: JUNDIAÍ – SP

SUPERINTENDENTE

Vania de Fátima Plaza Nunes

CPF: 038.304.688-22

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Fábio Campos Rogério

CPF: 668.544.665-04

CONTROLE INTERNO

Larissa Marthes Ferreira de Faria

CPF: 376.794.478-29

Rodrigo Hitoshi Yamamoto

CPF: 289.033.458-94

INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 74 da Constituição Federal, no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e no Comunicado SDG/TCE-SP nº 32/2012, apresentamos o Relatório do Controle Interno sobre as contas do exercício financeiro de 2024 da Fundação Serra do Japi.

O presente relatório tem por finalidade demonstrar o resultado das análises do controle interno sobre o cumprimento das metas previstas nos instrumentos de planejamento, avaliando a legalidade e os resultados obtidos pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Os exames foram realizados consoantes normas e procedimentos de auditoria, incluindo provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

As ações desenvolvidas abordaram os seguintes aspectos:

- Gestão Financeira;
- Gestão Orçamentária;
- Gestão de Pessoal;
- Gestão de Compras;
- Gestão de Patrimônio;
- Gestão da Contabilidade/Tesouraria.

I – GESTÃO FINANCEIRA

Durante o exercício de 2024 a Fundação foi custeada integralmente com recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de Jundiaí. Por compor a administração indireta do Poder Executivo Municipal, tais transferências não necessitam de prévio convênio firmado entre as partes.

O valor orçado de despesas na Lei Orçamentária foi de R\$ 1.444.000,00.

Foram recebidos 12 repasses mensais e iguais no valor de R\$ 116.833,33, totalizando R\$ 1.401.999,96.

Quanto às despesas, elas foram realizadas de acordo com a programação de repasses mensais. Não houve gastos superiores aos saldos existentes (saldo de conta corrente negativa), **evidenciando adequada administração do fluxo de caixa.**

O resultado financeiro do exercício calculado com base no balanço financeiro da fundação foi de R\$ 47.173,74, conforme demonstrado abaixo:

Resultado Financeiro	
Receitas Orçamentárias	0,00
(+) Transferências Financeiras Recebidas	1.401.999,96
(+) Recebimentos Extraorçamentários	178.430,76
(-) Despesa Orçamentária	-1.375.890,17
(-) Transferências Financeiras Concedidas	-26.109,79
(-) Pagamentos Extraorçamentários	-131.257,02
(=) Resultado Financeiro do Exercício	47.173,74

Descontando o fluxo financeiro dos recebimentos e pagamento extraorçamentários que, como o próprio nome diz, não faz parte do orçamento da fundação chegamos aos seguintes resultados:

- Transferências Financeiras Recebidas R\$ 1.401.999,96
- (-) Despesas Orçamentárias R\$ 1.375.890,17
- (=) R\$ 26.109,79

O valor das transferências recebidas da Prefeitura menos as despesas orçamentárias do exercício resultam em um saldo positivo de R\$ 26.109,79, o que demonstra que os gastos foram inferiores aos recursos recebidos no exercício. O valor é idêntico ao das “transferências financeiras concedidas”, demonstrando que os recursos consignados no orçamento de 2024 não utilizados acabaram sendo devolvidos para a Prefeitura na sua integralidade.

O valor total das devoluções de recursos em 2024 foi de R\$ 39.307,92, composto pelos seguintes itens:

- Cancelamento de Restos a Pagar - R\$ 767,76;
- Rendimentos de aplicações financeiras - R\$ 12.430,37;
- Devolução de recursos não utilizados - R\$ 26.109,79.

Em relação aos recebimentos e pagamentos extraorçamentários, eles foram compostos exclusivamente pela retenção e recolhimento de impostos. Quando se retém um imposto, seja na nota fiscal ou na folha de pagamento, registra-se um recebimento extraorçamentário. No seu pagamento, é dada a baixa no credor extraorçamentário. Portanto, um **maior volume de recebimentos extraorçamentários** que dizer a

fundação tem impostos que são de competência de 2024, mas que não foram pagos devido ao seu vencimento ser no exercício seguinte, não sendo necessariamente um descompasso na administração do fluxo de caixa. Comparando com o exercício de 2023, a recomendação de evitar o pagamento antecipado de impostos que podem impactar negativamente o resultado financeiro foi seguido, revertendo um resultado financeiro negativo de R\$ 34.336,35 em um resultado positivo de R\$ 47.173,74.

A análise do resultado pela perspectiva do Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC):

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
INGRESSOS	1.521.940,19
Receitas Derivadas e Originárias	-
Transferências Correntes Recebidas	-
Outros Ingressos Operacionais	1.521.940,19
DESEMBOLSOS	1.474.766,45
Pessoal e Demais Despesas	1.332.492,47
Juros e Encargos da Dívida	-
Transferências Concedidas	-
Outros Desembolsos Operacionais	142.273,98
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	47.173,74
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
INGRESSOS	-
Alienação de Bens	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-
Outros Ingressos de Investimentos	-
DESEMBOLSOS	-
Aquisição de Ativo Não Circulante	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
INGRESSOS	-
Operações de Crédito	-
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	-
Transferências de Capital Recebidas	-
DESEMBOLSOS	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-
Outros Desembolsos de Financiamentos	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	47.173,74
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	42.464,23
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	89.637,97
VARIAÇÃO NO CAIXA	47.173,74

Observa-se que não houve contribuição das atividades de investimento no resultado, sendo este apenas gerado pelas atividades operacionais.

II – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada para 2024 teve os seguintes valores iniciais e finais de dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Orçamento	
			Inicial	Final
7125 - Projetos de Preservação da Serra do Japi	Obras e Instalações	Prefeitura	15.000,00	-
8010 - Despesas com Pessoal e Encargos	Vencimentos	Prefeitura	742.000,00	841.913,26
	Obrigações Patronais	Prefeitura	168.000,00	183.915,60
	Auxílio-Alimentação	Prefeitura	42.000,00	42.000,00
	Obrigações Tributárias	Prefeitura	5.000,00	5.000,00
	Auxílio-Transporte	Prefeitura	20.000,00	20.000,00
8565 - Manutenção da Fundação Serra do Japi	Material de Consumo	Prefeitura	31.000,00	4.961,03
	Material de Consumo	Fundação	10.000,00	10.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Prefeitura	358.000,00	300.125,71
	Equipamento e Material Permanente	Prefeitura	16.000,00	-
8576 - Educação Ambiental na Serra do Japi	Material de Consumo	Prefeitura	1.000,00	1.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Prefeitura	18.000,00	18.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Prefeitura	10.000,00	9.084,40
	Equipamento e Material Permanente	Prefeitura	1.000,00	1.000,00
8584 - Gestão de Adiantamentos da Unidade	Material de Consumo	Prefeitura	3.000,00	3.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Prefeitura	3.000,00	3.000,00
8585 - Manutenção do Fundo de Benefícios	Aposentadoria e Reformas	Prefeitura	1.000,00	1.000,00
TOTAL			1.444.000,00	1.444.000,00

O orçamento foi alterado por apenas uma transposição de dotação orçamentária ao longo do exercício.

O Decreto nº 34.700, de 17 de dezembro de 2024, publicado na Imprensa Oficial do Município dia 18 de dezembro de 2024, suplementou as dotações de vencimentos e obrigações patronais com o objetivo de atender às despesas com as rescisões dos funcionários da FSJ.

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI			
Fundação Serra do Japi			
DECRETO Nº.34.700, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.			
LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º.			
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. PROCESSO SEI PMJ.0043655/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1 - FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI			
PEDIDO	REQUISICÃO		
REMANEJAMENTO			
D E C R E T A:			
ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 115.828,86 (CENTO E QUINZE MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):			
59.01.04.122.0190.8010	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	99.913,26
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PRÓPRIA	R\$	15.915,60
	TOTAL.....R\$		115.828,86

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):			
I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:			
9.01.18.541.0185.7125	PROJETOS DE PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA	R\$	15.000,00
9.01.18.541.0185.8565	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	26.038,97
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	57.874,29
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	16.000,00
9.01.18.541.0185.8576	EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA SERRA DO JAPI		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	915,60
	TOTAL.....R\$		115.828,86
ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.			
LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL			

O limite para a abertura de créditos adicionais é definido pelo art. 4º da Lei nº 10.084, de 07 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual):

Art. 4º Fica o Chefe do Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 6,0% (seis por cento) do total da Despesa fixada no art. 1º desta Lei.

§ 1º O limite fixado neste artigo não se aplica aos remanejamentos de dotações que não alterem o valor global atribuído a cada projeto ou atividade, em conformidade com o disposto no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

As alterações no orçamento não se enquadram na exceção do §1º, portanto representaram **8,02% do total da despesa orçada** (R\$ 115.828,86 ÷ R\$ 1.444.000,00), percentual superior ao limite estipulado pela Lei.

Em que pese a rescisão dos funcionários demitidos ao final do exercício ser uma despesa extraordinária, era uma possibilidade que poderia ter sido prevista na elaboração do orçamento. **Recomendamos que as despesas sejam melhor planejadas, evitando o desrespeito aos limites de abertura de créditos adicionais como ocorreu no exercício de 2024.**

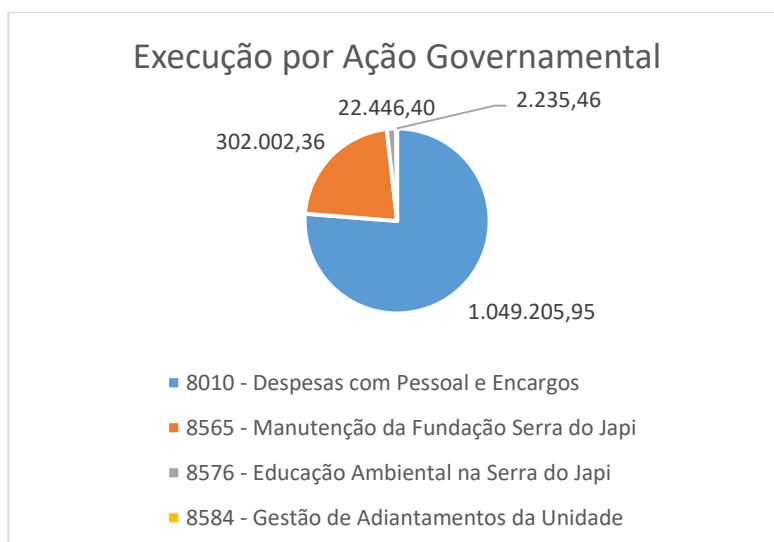
Os valores empenhados, liquidados e pagos são demonstrados a seguir:

Ação	Elemento de Despesa	Dotação	Empenhado	Liquidado	Pago
7125 - Projetos de Preservação da Serra do Japi	Obras e Instalações	-	-	-	-
8010 - Despesas com Pessoal e Encargos	Vencimentos	841.913,26	808.714,91	808.714,91	808.714,91
	Obrigações Patronais	183.915,60	183.915,60	141.970,07	130.266,03
	Auxílio-Alimentação	42.000,00	37.433,40	37.433,40	37.433,40
	Obrigações Tributárias	5.000,00	3.888,70	3.888,70	3.888,70
	Auxílio-Transporte	20.000,00	15.253,34	15.253,34	15.253,34
8565 - Manutenção da Fundação Serra do Japi	Material de Consumo	4.961,03	3.712,03	3.712,03	3.712,03
	Material de Consumo	10.000,00	-	-	-
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.125,71	298.290,33	295.240,01	294.341,87
	Equipamento e Material Permanente	-	-	-	-
8576 - Educação Ambiental na Serra do Japi	Material de Consumo	1.000,00	-	-	-
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00	13.362,00	13.362,00	13.362,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.084,40	9.084,40	8.191,90	8.191,90
	Equipamento e Material Permanente	1.000,00	-	-	-
8584 - Gestão de Adiantamentos da Unidade	Material de Consumo	3.000,00	1.709,11	1.709,11	1.709,11
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	526,35	526,35	526,35
8585 - Manutenção do Fundo de Benefícios	Aposentadoria e Reformas	1.000,00	-	-	-
TOTAL		1.444.000,00	1.375.890,17	1.330.001,82	1.317.399,64

O percentual de execução do orçamento foi de 95,3% (R\$ 1.375.890,17 / R\$ 1.444.000,00), mesmo índice apurado em 2023, representando um índice de execução orçamentária aceitável.

As despesas por ação governamental são representadas no gráfico abaixo. As ações destinadas ao pagamento dos salários e à cobertura dos custos de manutenção da Fundação representaram boa parte das

despesas. A maior despesa foi o contrato de zeladoria da Base Ecológica no qual foram pagos R\$ 263.588,72.



III – GESTÃO DE PESSOAL

O organograma da Fundação Serra do Japi foi estabelecido através da Lei Municipal nº 8.489/2015, alterado pela Lei Municipal nº 8.763/2017 que reestruturou a administração pública municipal, sendo composto por:

- Cargo: Superintendente, Símbolo DAC-00
- Cargo: Diretor Administrativo-Financeiro, Símbolo DAC-03
- Cargo: Diretor Técnico, Símbolo DAC-03

As descrições sumárias de cada cargo são:

- Superintendente: Executar a administração geral da Fundação Serra do Japi, representando-a em juízo ou fora dele.

- Diretor Administrativo-Financeiro: Cuidar da organização administrativa e da gestão contábil, orçamentária e financeira da Fundação Serra do Japi.
- Diretor Técnico: Exercer a direção técnica, a coordenação e a fiscalização dos programas e atividades a cargo do órgão sob sua direção.

As demais atribuições estão discriminadas na lei, sendo compatíveis com ocupações de nível gerencial, caracterizadas por chefia, direção ou assessoramento, não se confundindo com tarefas a serem executadas por servidores estatutários.

Os ocupantes dos cargos em 2024 foram:

- Diretor Administrativo-Financeiro: Fábio Campos Rogério - Portaria nº 82, de 05/01/2021;
- Diretor Técnico: Mayara Moraes Leandro - Portaria nº 774, de 31/03/2021;
- Superintendente: Vania de Fátima Plaza Nunes - Portaria nº 22, de 01/01/2021.

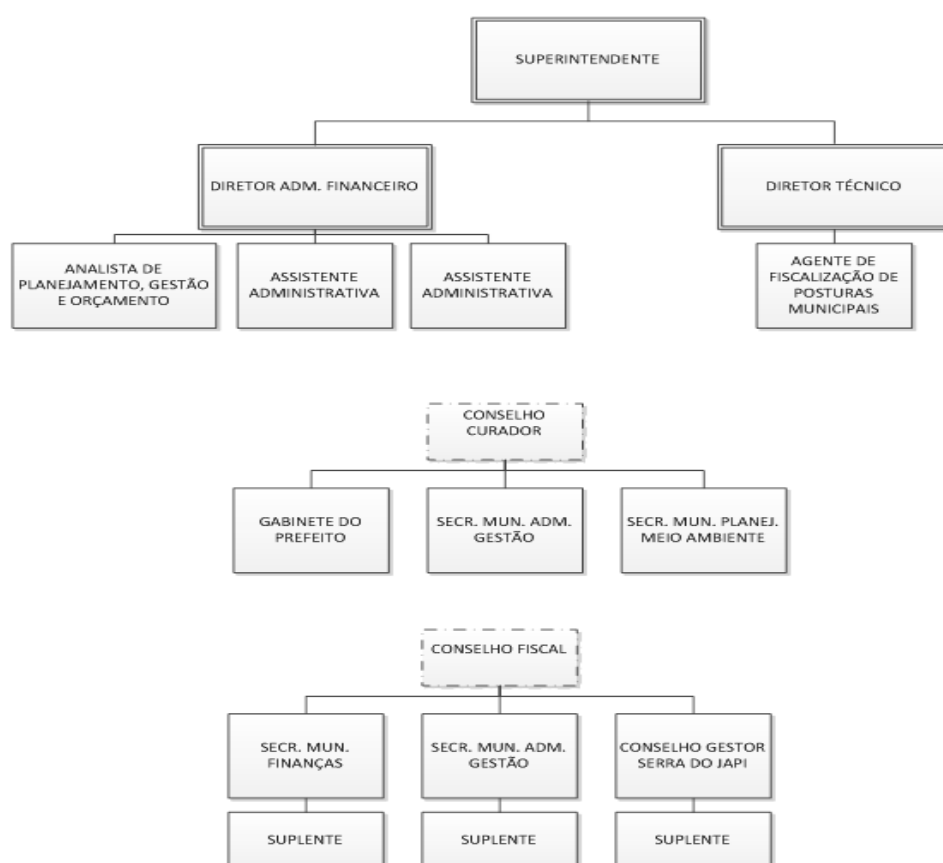
Demais funcionários

As tarefas operacionais são exercidas por servidores cedidos pela Prefeitura que não fazem parte do quadro próprio na Fundação.

Os servidores cedidos que prestam serviços à FSJ são:

- Clayde Bressan de Mello – Cargo: Assistente de Administração – Portaria nº 1441, de 30/08/2016;

- Larissa Marthes Ferreira de Faria – Cargo: Assistente de Administração – Portaria nº 639, de 18/04/2016;
- Ronaldo Pereira – Cargo: Agente de Fiscalização de Posturas Municipais – Portaria nº 638, de 18/04/2016;
- Rodrigo Hitoshi Yamamoto – Cargo: Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento – Portaria nº 924, de 28/08/2018.



Existe a previsão para a criação de um quadro próprio de funcionários que está sendo analisado pelo processo SEI PMJ.0008164/2021. Desde novembro de 2023, o processo se encontra na Unidade de Gestão de Governo e Finanças da Prefeitura com o

seguinte despacho: “O pleito em tela foi colocado no Mapa de Pleitos para avaliação e deliberação da Cúpula Gestora Municipal.”

Os novos funcionários substituirão os servidores cedidos pela Prefeitura. A única adição será a função de Procurador, hoje inexistente na Fundação.

Cargo	Quantitativo	Grupo/Grau
Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento (Contador)	1	ESP I/J
Assistente de Administração	2	AAD I/G
Biólogo	1	ESP I/C
Procurador Jurídico	1	PDM I/A

Recomendamos que os valores necessários para a criação dos cargos sejam previstos na próxima Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, de forma a finalmente estruturar a Fundação Serra do Japi e consolidar sua atuação.

IV – GESTÃO DE COMPRAS

No exercício de 2024 foram realizadas as seguintes licitações:

Compra Direta nº	Objeto	Empenho	Valor total	SEI	Site Compra Aberta
01/2024	Fornecimento de galão de água mineral	10/2024	R\$ 1.014,00	1814/2024	sim
02/2024	Fornecimento de botijão de gás	14/2024	R\$ 1.440,00	4345/2024	sim
03/2024	Prestação Serviço Criação Arte Gibi vol. III e IV	13/2024	R\$ 5.760,00	3917/2024	não
04/2024	Manutenção Roçadeira e Soprador	16 e 17/2024	R\$ 1.404,42	8997/2024	não
05/2024	Fornecimento de Coffee Break	25/2024	R\$ 2.382,00	11947/2024	não
06/2024	Microsoft Office anual	31/2024	R\$ 1.735,20	18415/2024	sim

07/2024	Prestação Serviço Assessoria Contabil	34/2024	R\$ 1.899,00	22157/2024	sim
08/2024	Recarga de Extintores	35/2024	R\$ 714,00	24612/2024	sim
09/2024	Prestação Serviço impressão guia de borboleta	39/2024	R\$ 1.000,00	28836/2024	sim
10/2024	Fornecimento Peças manutenção veículo Toro	36/2024	R\$ 762,76	28961/2024	não
11/2024	Fornecimento de Certificado Digital e-CNPJ	42/2024	R\$ 185,60	32820/2024	não
12/2024	Fornecimento de material de limpeza	44/2024	R\$ 789,85	33482/2024	sim
13/2024	Renovação Seguro veículo TORO	50/2024	R\$ 2.241,98	37026/2024	não

O site “compra aberta” se assemelha muito com o pregão eletrônico. Permite o cadastramento das empresas interessadas e recebimento online das propostas das participantes, além da disputa de lances. É o mesmo sistema utilizado pela Prefeitura de Jundiáí.

Apesar de algumas compras apresentarem objetos similares entre si, não foi observado fracionamento de despesas.

Os processos administrativos foram analisados pelo controle interno, não sendo detectados erros ou vícios que os invalidassem.

As justificativas apresentadas para as aquisições realizadas no período se apresentaram coerentes com seus objetivos que, em sua maioria, trataram da manutenção da Base Ecológica e das atividades educacionais promovidas pela fundação.

V – GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Não houve incorporações de patrimônio no exercício.

Todos os cadastros e as movimentações foram realizados através de sistema informatizado. A listagem geral do patrimônio gerada pelo sistema foi verificada por amostragem com os itens físicos encontrados na Base Ecológica e no CREAM (Cento de Referência em Educação Ambiental).

Não foram encontradas divergências entre o registrado e os bens físicos, porém foi constatado que não existe nenhum método de depreciação implantado no sistema.

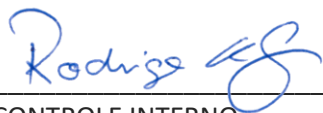
VI – GESTÃO DA CONTABILIDADE/TESOURARIA

Ao analisar os lançamentos contábeis, empenhos, ordens de pagamento e demonstrativos contábeis; não obtivemos qualquer indício de que as informações ali contidas deixassem de refletir a real situação financeira da Fundação no encerramento do exercício.

VII - CONCLUSÃO

As análises do controle interno obtiveram convicção de que as contas do exercício de 2024 apresentadas expressaram, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a

legitimidade e a economicidade dos atos de gestão dos responsáveis pela
Fundação Serra do Japi.



CONTROLE INTERNO
Rodrigo Hitoshi Yamamoto
CPF: 289.033.458-94



CONTROLE INTERNO
Larissa Marthes Ferreira de Faria
CPF: 376.794.478-29